RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 918.875 SÃO PAULO

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE

RECTE.(S) :PORTUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL
ADV.(A/S) :MARCO RICA MARCOS JUNIOR E OUTRO(A/S)

RECDO.(A/S) : JOSÉ FERREIRA BARBOSA

ADV.(A/S) :MIRIAN PAULET WALLER DOMINGUES E

Outro(A/S)

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 7 de outubro de 2015.

Ministro Ricardo Lewandowski

Presidente